



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 55/2006-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2006.

SUSPENDE O FUNCIONAMENTO DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (HUPAA/UFAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do processo nº 12287/2005-84 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária ocorrida em 09 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO os questionamentos apontados pela Câmara Administrativa do CONSUNI/UFAL, conforme Parecer do dia 12 de junho de 2006;

CONSIDERANDO os limites dos esclarecimentos fornecidos pela Administração do Hospital Universitário, através de expediente emitido pela Direção de Ensino daquela unidade hospitalar, em 10/06/2006;

CONSIDERANDO o resultado da deliberação tomada pela Câmara Administrativa do CONSUNI/UFAL, na reunião do dia 03 de agosto de 2006, com parecer contrário ao funcionamento dos respectivos Convênios;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o funcionamento dos Convênios firmados entre o Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes – HUPAA/UFAL e os seguintes órgãos:

- 1 – *Laboratório de Análise Clínica e Ambiental – LABES;*
- 2 – *Escola Técnica de Saúde Santa Bárbara e;*
- 3 – *Centro de Estudos Superiores de Maceió / Fundação Educacional Jayme de Altavila (CESMAC/FEJAL).*

Parágrafo Único - Aos alunos participantes dos estágios decorrentes dos convênios supracitados, deverão ser assegurados a conclusão dos mesmos, sem qualquer prejuízo de ordem acadêmica.

Art. 2º - Determinar que, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta data, a Direção Geral do HUPAA apresente uma Minuta normatizando as atividades de oferta de estágios discutida pelo seu Conselho Gestor, com a participação efetiva das Pró-Reitorias Acadêmicas (*PROGRAD/PROEST*) e uma representação do Diretório Central dos Estudantes - *DCE/UFAL*, para posterior apreciação e homologação do Conselho Universitário- *CONSUNI/UFAL*.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 09/10/2006.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidenta do CONSUNI/UFAL.